



Município de Farol

DECRETO Nº 2093/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 945/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 6º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretária de Administração			
Ação: 2300- Manutenção da Secretária de Administração		Funcional: 03.001.04.122.0003.2300	
5	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	13.451,35
6	3190130000- Obrigações Patronais	1000	3.893,69
11	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	63.181,02
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			80.526,06

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Planejamento			
Ação: 2304 Manutenção da Divisão de Planejamento		Funcional: 03.002.04.121.0004.2304	
47	3190130000- Obrigações Patronais	1000	2.881,06
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.881,06

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 002 – Divisão de Contabilidade			
Ação: 2401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		Funcional: 04.002.04.122.0006.2401	
85	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	13.018,77
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			13.018,77

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Obras			
Ação: 2500- Manutenção da Divisão de Obras		Funcional: 05.001.04.122.0018.2500	
114	3190130000- Obrigações Patronais	1000	3.352,37
347	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	56.247,57
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			59.599,94



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 005 – Divisão Agricultura			
Ação: 2508- Manutenção da Divisão de Agricultura		Funcional: 05.005.20.122.0020.2.508	
351	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	31.739,25
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			31.739,25

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 001 – Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2700- Manutenção Ensino Fundamental		Funcional: 07.003.12.361.0039.2700	
349	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	35.584,78
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			35.584,78

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Divisão de Ação Social			
Ação: 2900- Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social- FMAS		Funcional: 09.001.08.122.0046.2.900	
350	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	5.774,23
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.774,23

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Divisão de Ação Social			
Ação: 2905- Programa Frente de Trabalho		Funcional: 09.001.08.244.0029.2.905	
298	3190130000- Obrigações Patronais	1000	2.203,81
299	3390360000- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1000	18.672,10
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			20.875,91
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade: 999 – Reserva de Contingencia			
Ação: 9999- Reserva de Contingencia		Funcional: 99.999.99.999.9999.9000	
328	99.999.99.999.9999.9000.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingencia	1000	250.000,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			250.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			250.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 31 de outubro de 2023.



Município de Farol

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal